



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

CONTRATO Nº 077/2025 - PMC
PROCESSO Nº 021/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA A.G.M LUSTOSA LTDA.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr^a Telly de Jesus Martins Lima Araújo, Secretária Municipal de Educação, casado, professora portadora do CPF Nº 351.583.793-00 e a empresa **A.G.M LUSTOSA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº **11.107.729/0001-88**, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 – Centro – Colinas – MA Nº 428 – A , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. nº 573.936 SSP-MA, C.P.F. nº 192.956.693-04, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 021/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.216.966,50 (hum milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
1	Apontador para Lapis; de Plastico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro	UNID.	750	R\$ 2,35	R\$ 1.762,50	leo&leo
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m2,4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	1500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00	polibras
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didático Pedagógico e Psicológico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicação; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercícios, Reutilizável PCT C/20	PCT	750	R\$ 15,55	R\$ 11.662,50	bahia artes
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	1500	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00	bachí
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	800	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00	bachí
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00	frama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	600	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00	jocar office
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	R\$ 55,85	R\$ 33.510,00	scrity
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	adelbras
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00	adelbras
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	acc
25	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensoes Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	300	R\$ 65,80	R\$ 19.740,00	jocar office
26	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensoes Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	100	R\$ 48,99	R\$ 4.899,00	jocar office
27	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50	jocar office
30	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS	CX	250	R\$ 45,90	R\$ 11.475,00	ciabrink
32	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	600	R\$ 38,95	R\$ 23.370,00	leo&leo
33	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00	leoarte
42	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	2500	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00	dello
44	PASTA SUSPensa CARTÃO GRAMPO PLASTICO	UNID.	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00	dello
46	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio, 216mm x 356mm; Em Papelao Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado	UND	1000	R\$ 20,94	R\$ 20.940,00	dello
47	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	1100	R\$ 3,32	R\$ 3.652,00	dello
48	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	1100	R\$ 3,84	R\$ 4.224,00	dello
51	PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00	masterprint
52	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	500	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00	chamex
53	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00	chamex
56	PAPEL CAMURÇA,cores variadas (60X40)CM,93 A 113G/M2	UND	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00	vmp
57	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,240G/M2,(48X66)CM VARIAS CORES	UND	800	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00	vmp
58	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2;	UND	600	R\$ 1,14	R\$ 684,00	cromos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm					
59	PAPEL CREPOM,várias cores,(0,48CMX2,00M),28G/M2	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00	vmp
60	PAPEL DE SEDA,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	vmp
61	PAPEL LAMINADO,63G/M2,MEDINDO(59X49)CM	UND	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00	vmp
64	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	250	R\$ 199,99	R\$ 49.997,50	chamex
65	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	100	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00	chamex
67	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	50	R\$ 41,49	R\$ 2.074,50	plavitec
69	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	400	R\$ 27,99	R\$ 11.196,00	jocar office
72	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	200	R\$ 57,90	R\$ 11.580,00	jocar office
74	PINCEL,REFIL,PINCEL P/ QUADRO BRANCO,VERMELHO,PONTA REDONDA,TINTA BASE DE AGUA	UND	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00	jocar office
77	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	200	R\$ 53,05	R\$ 10.610,00	mak+
81	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00	lumar
85	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida E viruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	2500	R\$ 15,20	R\$ 38.000,00	azulim
89	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face,multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00	santa maria
91	PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO ALVEJADO,MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	PCT	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	janetex
100	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	500	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00	bem ti vi
101	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos	CX	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00	bem ti vi



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; - CX 500G C/ 24 UND					
102	Detergente Em Po; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentupir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	bem ti vi
103	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Mínima de 20 Micras; Preto; Suportando No Mínimo 40 Kg;	PCT	8500	R\$ 21,50	R\$ 182.750,00	flik
104	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Mínima de 20 Micras; Preto; Suportando No Mínimo 40 Kg;	PCT	2000	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00	flik
105	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem Sustentável; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	8000	R\$ 14,50	R\$ 116.000,00	flik
106	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem Sustentável; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00	flik
109	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarracão Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	artesanato
110	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	500	R\$ 86,50	R\$ 43.250,00	italac
113	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	500	R\$ 133,10	R\$ 66.550,00	maná
115	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	150	R\$ 171,40	R\$ 25.710,00	maná
124	Flocão de arroz flocado (fard. c/20unid de 500g)	FD	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00	nutrivita
125	Flocão de milho flocado (fard. c/20unid de 500g)	FD	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00	nutrivita



129	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio. (ex. c/12unid de 1kg).	CX	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	delícia
-----	--	----	-----	-----------	--------------	---------

Total

R\$ 1.216.966,50

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 04 – FUNDEB

12.361.0052.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas** – **www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 02 de abril de 2025.

TELLY DE JESUS
MARTINS LIMA

ARAUJO:35158379300

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Dados: 2025.04.02 18:02:13

ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital por ANA
GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2025.04.02 17:20:33 -03'00'

A.G.M LUSTOSA LTDA
C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa
R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº77/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
OBJETO: Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), AMPARO LEGAL: art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATADA: A.G.M LUSTOSA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88 Colinas/MA - 10 de outubro de 2025
CONTRATANTE:
Telly de Jesus Martins Lima Araújo.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), Contratada valor R\$ 1.216.966,50 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), CONTRATADA empresa A.G.M LUSTOSA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - CNPJ Nº 05.733.472/0001-77 e TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66.

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de construção da U. I. Manoel Ribeiro da Cruz no Povoado Aliança no Município de Cururupu - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, IV, da Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 1.123.786,53 (um milhão e cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). AUTORIDADE COMPETENTE: João Carlos Braga - Secretário de Educação-ordenadora de despesa. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/10/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - CNPJ Nº 05.733.472/0001-77 e TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 46.457.629/0001-66.

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de construção da U. I. Manoel Ribeiro da Cruz no Povoado Aliança no Município de Cururupu - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, IV, da Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 1.123.786,53 (um milhão e cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). AUTORIDADE COMPETENTE: João Carlos Braga - Secretário de Educação-ordenadora de despesa. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025.

JOÃO CARLOS BRAGA
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 07/2025, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o rio Mearim, localizada na Vila Raimundo Maria, popularmente chamada de Ponte dos Padres no município de Formosa da Serra Negra - MA, conforme especificação no termo de referência e no projeto em anexo. A data de abertura da sessão pública será no dia 05/11/2025, às 14:30 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no <https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

Formosa da Serra Negra/MA, 21 de outubro de 2025.

DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - CPL

Replicação

Anteriormente publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de outubro de 2025, Edição 199, Seção 3, Página 382. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - CPL, em razão da solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Genilza Sipião Oliveira, através do Ofício nº 1298/2025 - GAB/SEMED, que remete o Termo de Referência Retificado, e solicita-se a imediata republicação do certame, com a devida dilação de prazo, em estrito atendimento aos princípios da isonomia, publicidade e competitividade, assegurando que todos os interessados tenham igual oportunidade para adequar suas propostas e documentações às alterações constantes do Edital retificado. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Material Permanente, Central de Ar - SPLIT devidamente instaladas com todo material incluso, conforme especificações do Termo de Referência, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz - MA. ABERTURA: 25 de novembro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

HAYENDA BRITO SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0148/2025, assinado em 03/11/2025.
Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de engenharia para a(s) obra(s) de repactuação destinadas ao Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, com as alterações devidas, Processo Administrativo nº 057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.614.441/0001-46, CONTRATADO: TORRE ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.220.220/0001-38. Valor Global: R\$ 4.007.000,00 (quatro milhões, sete mil reais). Vigência Inicial: 03 de novembro de 2025. Vigência Final: 03 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PARTES: CONTRATANTE: Município de Maracáçumé/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CNPJ nº 01.612.336/0001-78. CONTRATADA: JR Construções Ltda, CNPJ nº 19.117.372/0001-20. OBJETO: Execução de serviços de engenharia para construção de uma Creche Padrão FNDE Tipo 1, localizada no Bairro Mangueira, no Município de Maracáçumé - MA, a ser construída como uma Escola em Tempo Integral no Bairro Mangueira - Maracáçumé - MA, conforme Projeto Básico e demais anexos do edital. VINCULAÇÃO FEDERAL: Termo de Compromisso Nº 960809/2024/FNDE/CAIXA. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.595.499,65 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; 02.04.12.365.0185 - Creches; 02.04.12.365.0185.1012.0000 - Construção Reforma e Ampliação de Creches; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025. ASSINAM: Fladimir França Flores - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer (Contratante); Jose Domingos da Silva - Representante da JR Construções Ltda (Contratada).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PARTES: O Secretário Municipal de Administração de Maracáçumé, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 040/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma Creche Padrão FNDE Tipo 1, localizada no Bairro Mangueira, no Município de Maracáçumé - MA, resolve: ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.117.372/0001-20, que apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 5.595.499,65 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). A presente adjudicação é realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os Decretos Municipais de 12 de janeiro de 2024, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como com as demais normas específicas aplicáveis.

Maracáçumé - MA, 14 de outubro de 2025.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PARTES: O Secretário Municipal de Administração de Maracáçumé, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 040/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma Creche Padrão FNDE Tipo 1, localizada no Bairro Mangueira, no Município de Maracáçumé - MA, resolve: HOMOLOGAR o resultado do certame em favor da empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.117.372/0001-20, que apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 5.595.499,65 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). A presente homologação é realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os Decretos Municipais de 12 de janeiro de 2024, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como com as demais normas específicas aplicáveis.

Maracáçumé - MA, 17 de outubro de 2025.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - SEMAD

O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva (instalação, limpeza e recarga de gás) de condicionadores de ar, refrigeradores e bebedouros, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, objetivando atender as necessidades do município de Maracáçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 22 de outubro de 2025; horário: às 16h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaao@gmail.com.

Maracáçumé - MA, 16 de outubro de 2025.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 020/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para Construções de Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS sub 50 no Município de Matões do Norte/MA, conforme termo de compromisso nº 970298/2024/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa ALEX N XIMENES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.638/0001-07 com o valor total de R\$ 3.002.658,61 (três milhões, dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 020/2025.

Matões do Norte/MA, 4 de novembro de 2025.
MARLENE SERRA COELHO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

